


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 2/2020

14 de fevereiro de 2020

Processo nº 23117.092980/2019-75

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto à Escola de Extensão (EEXEC) no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso de graduação da UFU	03 + C.R.	Escola de Extensão - EEXEC/DIREC/PROEXC

C.R.: Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.2. Pré-requisitos específicos para a vaga:

- 3.2.1. Disponibilidade horária de 20 horas semanais no turno manhã ou tarde, de acordo com a demanda do setor;
- 3.2.2. Atuar com profissionalismo quanto ao trâmite editorial, como sigilo, ética e respeito aos textos a serem revisados;
- 3.2.3. Ser bom redator em língua portuguesa;
- 3.2.4. Ser bom revisor em língua portuguesa;
- 3.2.5. Ser proativo e prestativo nas tarefas diárias.
- 3.2.6. Domínio em informática (*Word; Excel, Internet html*);
- 3.2.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail da seguinte forma:

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** inscricoeseditais@proexc.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF.

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 02/2020**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme itens 3 e 4.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por e-mail (o mesmo da inscrição), para os classificados na 1ª fase.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA);
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Entrevista;
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. A aprovação parcial não garante a aprovação no fim do processo.
- 9.1.3. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV, **pelo e-mail:** inscricoeseditais@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14/02/2020 a 30/03/2020
Inscrições	23/03/2020 a 30/03/2020 até às 23h59
Análise documental	01/04/2020 a 03/04/2020
Entrevista	07/04/2020 manhã e tarde 08/04/2020 manhã e tarde

Resultado Parcial	14/04/2020
Recebimento dos Recursos	15/04/2020 até às 17h
Resultado Final	17/04/2020 após às 17h

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do Campus Santa Mônica, Bloco 3P, sala 104, primeiro andar.
- 12.2. E-mail: inscricoeseditais@proexc.ufu.br / ASSUNTO: Edital Bolsista PROEXC.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 14/02/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1871135** e o código CRC **1DD9C7E9**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

Escola de Extensão e Cultura (EEXEC) é a materialização do processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e a Sociedade, proporcionando a troca de saberes e práticas da extensão e da cultura fomentando a interdisciplinaridade além dos muros da Universidade, favorecendo uma visão integrada do social e a qualificação dos servidores, dos discentes e da comunidade envolvida.

Para tanto, a EEXEC, possui setores ligados à Divisão que atuam nos seguintes segmentos:

- Formação em Extensão, com a oferta de cursos de formação em extensão, apoio às Coordenações de Extensão sobre a extensão e legislações.
- A elaboração de Editais para apoio e execução das atividades de extensão na UFU.
- Sistematização e Registro da Extensão com o gerenciamento do sistema SIEX, responsável pelo registro de ações de extensão e emissão de certificados.

Visando à troca de saberes, a formação discente, bem como a contribuição para a manutenção financeira do bolsista na universidade, faz-se necessária a contratação de bolsista para atuar junto à EEXEC.

OBJETIVOS:

GERAL

- Expandir a participação de estudantes da UFU em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania.

ESPECÍFICOS

- Incentivar a criatividade e o aprendizado profissional;
- Estimular a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes;
- Contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.
- Ser dinâmico e proativo;
- Ser flexível e saber trabalhar com imprevisibilidade;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, e-mail e pessoal;
- Organização e atualização de documentos do setor;
- Elaboração e emissão de documentos institucionais: Ofícios, Ofícios Circulares, Relatórios;
- Elaboração de ajuda-memória em reuniões periódicas do setor;
- Atualização e emissão de malas-diretas internas e externas;
- Elaboração e emissão de protocolos internos administrativos;
- Arquivos de documentos diversos e oficiais da PROEXC;
- Auxílio e participação em atividades afins da PROEXC;
- Manutenção de informações e dados do site PROEXC.
- Apoio administrativo.
- Suporte geral para eventos promovidos pela PROEXC.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:

